



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA E DE OUTRO LADO A
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA - ES, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Montanha-ES, com sede à Praça Osvaldo Lopes, s/nº - Bloco B – Centro – Montanha/ES, CEP 29890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.795.695/0001-80, neste ato representada por seu **Presidente o Sr. NEILTON WANDERLAN DA SILVA CÔRTEES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 980.396.107-10, portador da cédula de identidade nº 865614 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Horaciano Ferreira Porto, nº 462, Bairro Idelza Teixeira Borgo, neste Município de Montanha-ES, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual nº 082.298.03-3, com sede à Avenida Korhler, nº 238, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/03 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 001/2021, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do contrato em epígrafe a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de **Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Controle de Bens Patrimoniais, Compras, Licitações e Contratos, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Montanha do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais de **12 (doze) meses** do prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato, o qual passará a vigor em 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais), totalizando este aditivo o montante de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove setecentos e quarenta reais) a serem pagos em 12 (doze), conforme descrito abaixo:

SISTEMAS CONTRATADOS	VALOR MENSAL
Compras, Licitações e Contratos	R\$ 914,27
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 689,73
Controle de Estoque de Materiais	R\$ 886,81
Administração de Bens Patrimoniais	R\$ 570,80
Controle Interno e Auditoria	R\$ 492,65
Portal da Transparência	R\$ 591,19
TOTAL	R\$ 4.145,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos necessários para cobertura do disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista na Câmara Municipal de Montanha, para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

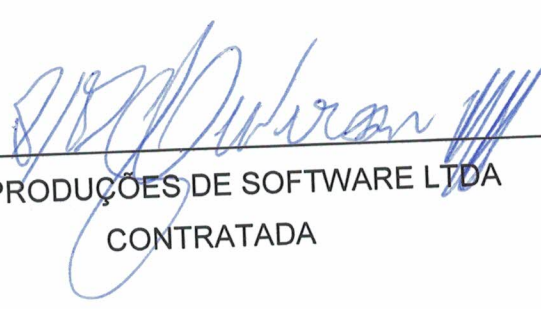


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

E assim, por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Montanha – ES, 29 de novembro de 2022.


NEILTON WANDERLAN DA SILVA CÔRTEZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES
CONTRATANTE


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____